



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

### ATA N.º 30/2022

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Dias e Pedro Duarte Abelho Grego Esteves. Faltou à reunião a Vereadora Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

### ORDEM DO DIA

O **Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo, e apresentou a ordem do dia que foi a seguinte:

**Ponto 1** – Renovação de Protocolo com a CIG – Cidadania e a Igualdade de Género

**Ponto 2** – Protocolo de Colaboração com os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Borba

**Ponto 3** – Protocolo de Colaboração com a freguesia de Rio de Moinhos

### **PONTO 1 – RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A CIG - CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO**

Presente informação da técnica superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como **doc. nº 1**, e que se transcreve:



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

“O Município de Borba tem vindo a implementar, de forma concertada e articulada, diversos mecanismos de suporte económico e social que combatem gradualmente os fenómenos de carência económica, nas suas múltiplas vertentes, por forma a que seja possível proporcionar melhores condições de vida, igualdade de oportunidades e realização da cidadania plena dos seus munícipes.

A eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação, incluindo numa perspetiva interseccional, e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, iniciando um novo ciclo de políticas públicas, alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, e concretizada em três Planos de Ação:

- a) Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens;
- b) Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica;
- c) Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais.

Na certeza de que a promoção da igualdade e o combate à discriminação são objetivos comuns entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Borba.

Face aos objetivos e na sequência do Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação | Nova Geração, celebrado em 2020 entre esta Comissão e o Município, e tendo em conta o previsto na Cláusula Décima do articulado do mesmo quanto à sua vigência, que refere que o Protocolo tem a duração de três anos, podendo ser renovado por períodos iguais, mediante confirmação expressa das partes, vem a CIG, expressar a vontade da sua renovação, passando o Protocolo a ter uma duração de quatro anos, a ser automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos.

O presente protocolo visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), ao nível do Município.

1. No âmbito das respetivas atribuições e competências, as partes comprometem-se a desenvolver medidas e ações que promovam os seguintes objetivos:
  - a) Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos, igualdade entre mulheres e homens, rapazes e raparigas, não discriminação e não-violência, junto das populações;
  - b) Prevenir, combater e eliminar a discriminação em razão do sexo, bem como a discriminação que resulta da interseção de vários fatores de discriminação como a origem racial e étnica, a idade, a deficiência, a nacionalidade, orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, entre outros;
  - c) Prevenir e combater todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas e de violência doméstica, incluindo a violência no namoro e as práticas tradicionais nefastas como a mutilação genital feminina e os casamentos infantis, precoces e forçados;
  - d) Fomentar a maior participação dos homens na esfera privada, ao nível do trabalho de cuidado e doméstico, visando uma divisão mais equilibrada com as mulheres, envolvendo-os como agentes ativos e beneficiários diretos da igualdade entre mulheres e homens;
  - e) Prevenir e corrigir as desvantagens das mulheres no mercado de trabalho, designadamente ao nível da segregação sexual das profissões, remunerações, tomada de decisão, parentalidade e conciliação da vida profissional, familiar e pessoal;
  - f) Promover uma maior participação política e cívica das mulheres e raparigas;
  - g) Garantir um processo de territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos e princípios preconizados no presente protocolo bem como na ENIND e respetivos Planos de Ação sob coordenação da CIG, e, por



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

essa via, contribuir para a sua efetiva execução e para mudança social no Município e no País.

Assim, a Vereadora Sofia Dias, propôs à Câmara Municipal de Borba que, nos termos da alínea f) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, **delibere aprovar a renovação do referido protocolo, a celebrar com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.**”

**Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a renovação do referido Protocolo.**

### **PONTO 2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM OS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Presente informação do secretariado de apoio ao Órgão Executivo, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2, e que se transcreve:**

“Os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Borba solicitaram a atribuição de um apoio financeiro com vista ao desenvolvimento das suas atividades.

De acordo com o estipulado na alínea p) do nº1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares”.

Tendo em conta que a atividade desta associação, dado o seu âmbito social, se reveste de interesse para o município, visto desenvolver a sua atividade em prol dos trabalhadores do Município de Borba.



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Para que fiquem definidos, com transparência, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá o mesmo ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

**Assim, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere outorgar o Protocolo, anexo à presente Informação, para a concessão de um apoio financeiro para o desenvolvimento da atividade dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Borba.”**

Pediu a palavra o **Vereador Pedro Esteves**, para dizer que:

1. Este Protocolo deveria ter vindo a uma reunião antes do evento acontecer;
2. Deixar o desagrado, pelo facto dos vereadores da oposição nem sequer terem sido informados da situação;

**Deliberação: Deliberado, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção, aprovar uno referido Protocolo.** Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Absteve-se o Vereador Pedro Esteves.

### **PONTO 3 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS**

**Presente informação da técnica superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3, e que se transcreve:**

**“Considerando que:**

-O art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elenca entre as atribuições municipais apoiar entidades legalmente existentes, por forma a que se proceda à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como promover



Borba  
ΕΡΕΥΝΗΤΙΚΟ ΠΟΛΙΣ

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

atividades, em colaboração com essas entidades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município;

- É do interesse municipal colaborar, em todas as vertentes e de uma forma transversal, com as juntas de freguesia que integram o concelho de Borba, salvaguardando o interesse dos cidadãos que, em concreto, residem na Freguesia de Rio de Moinhos;

- Uma das orientações basilares do Município é estabelecer medidas de cooperação com as Freguesias do Concelho, de modo a implementar concertadamente políticas que contribuam diretamente para o incremento das condições de vida dos Municípios;

- O executivo é consciente de que para existir uma cooperação estreita entre o Município e as Freguesias, torna-se fulcral corporizar políticas e concretizar projetos que consigam uma resposta pronta, ágil e adequada às necessidades das comunidades que aí residem;

- O interesse, relevância e a promoção de ações coadunadas entre o Município e a Freguesia no que toca à manutenção de equipamentos, espaços e materiais, bem como reabilitação e modernização de espaços culturais, desportivos e de lazer, são imperiosas e impreteríveis, para que exista uma colaboração interventiva na Freguesia, criando, desta forma, uma política de proximidade eficiente e concertada para com os municípios.

Assim e considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar entidades legalmente existentes, por forma a que se proceda à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como promover atividades, em colaboração com essas entidades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da referida competência, delibere celebrar com a Freguesia de Rio de Moinhos, o protocolo de colaboração, anexo à presente proposta.**”



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O **Presidente** referiu que este protocolo tem que ver com melhoramentos na freguesia, nomeadamente o pavimento do polidesportivo , “era para ter sido feito durante o mês de dezembro (...) entretanto e em virtude dos papéis que havia para resolver era complicado, falei com o diretor do IPDJ que disse que não havia problema e que podia ser feito (...) estou convencido que durante o mês de janeiro, havendo boa vontade, o piso ficará em condições de ser feito. Depois há mais um valor que tem que ver com obras pequenas que a Junta de Freguesia entende que deve fazer, e devo dizer que este Protocolo com a Freguesia de Rio de Moinhos será feito com qualquer Freguesia, desde que haja motivos para o fazer (...)”

Foi dada a palavra ao **Vereador Pedro Esteves** para questionar sobre o seguinte:

1ª - Este protocolo tem a ver com o piso do Polidesportivo de Rio de Moinhos? Já foi confirmado pelo Presidente que sim.

2ª – Qual o valor total da obra para a colocação do piso no Polidesportivo de Rio de Moinhos?

À 2ª questão, o **Presidente** respondeu “penso que são quarenta e qualquer coisa mil euros (...) o valor total desse protocolo é cerca de vinte e três mil e quinhentos, a Câmara dará cerca de vinte mil e quinhentos euros e a outra parte será paga com o dinheiro que o IPDJ já deu”

O **Vereador Pedro Esteves** colocou então outra questão: “Vai ficar a entidade promotora com algum encargo após a realização desta obra?”

O **Presidente**, respondeu que a partir do momento em que a obra esteja pronta, a única coisa que a entidade tem que fazer, é utilizar o Polidesportivo para as atividades desportivas, “não tem qualquer tipo de responsabilidade em coisa nenhuma, a responsabilidade naturalmente é da Junta e da Câmara “



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O **Vereador Pedro Esteves**, colocou então a seguinte questão: “Se a entidade promotora foi o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, se a Câmara assumiu o acompanhamento deste processo da mesma forma que o fez, por exemplo com o relvado sintético do Sport Clube Borbense, porque é que apareceu a Junta de Freguesia aqui no meio?”

O **Presidente** respondeu o seguinte: “(...) nesse dia falei com o Diretor do IPDJ e ele disse que não havia qualquer tipo de inconveniente, o importante é que haja pelo menos duas entidades. Nós entendemos delegar na Junta de Freguesia.”

O **Vereador Pedro Esteves** disse que como ainda tem dúvidas e não se sente à vontade para votar favoravelmente, o seu voto será a abstenção.

**Deliberação: Deliberado, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção, celebrar o referido Protocolo.** Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Absteve-se o Vereador Pedro Esteves.

### ----- ENCERRAMENTO -----

---- Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas 10 horas e 30 minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por oito páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, MARIA ALEXANDRA PEREIRA ABELHO CORDEIRO, ASSISTENTE TECNICA, que a redigi.-----

O Presidente da câmara,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TECNICA

(M<sup>a</sup> ALEXANDRA CORDEIRO)